



PORTARIA Nº 15/2022

**DISPENSA A OBRIGATORIEDADE DE
UTILIZAÇÃO DE MÁSCARAS NAS
DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei:

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 913/GM/MS, de 22 de abril de 2022 que encerrou a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

CONSIDERANDO a Nota Informativa SES/SUBVS nº 2690, de 11 de março de 2022; que desobrigou o uso de máscaras em ambientes abertos;

CONSIDERANDO a Nota Informativa SES/SUBVS nº 2852, de 29 de abril de 2022; que desobrigou o uso de máscaras em ambientes fechados e demais orientações de uso facultativo da máscara em locais específicos;

CONSIDERANDO que houve redução do número médio de transmissão da COVID-19 por infectado no Município e que houve redução significativa nos casos que exigem internações hospitalares.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 65/2022, de 03 de maio de 2022.

Resolve:

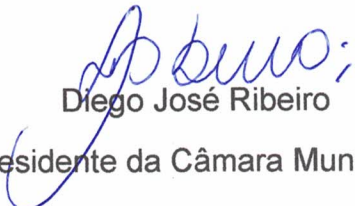
Art 1º: Passa a ser facultativa a utilização de máscara de proteção contra COVID-19 nas dependências da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, desobrigando-se o uso da máscara.



CÂMARA MUNICIPAL
**SÃO GONÇALO
DO RIO ABAIXO**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, 04 de maio de 2022.


Diego José Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal

